

Ofício nº 920/2015-GAPRE

Maringá, 12 de março de 2015.

Senhor Presidente,

LEIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 24/03/15
Secretário(a)

Em atenção ao Requerimento nº 2594/2014-SERED, apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho**, mediante o qual solicita que informe qual é o piso salarial pago pelo Município a cada uma das categorias profissionais que integram as equipes do Programa Saúde da Família, bem como qual foi o valor fixado pelo Ministério da Saúde para ser utilizado em cada um dos meses do corrente ano como piso para cada uma das categorias que integram as equipes do referido programa, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PROCESSO N°

Fls.

RUBRICA:

PARECER OU INFORMAÇÕES

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PARA: PROGE

ASSUNTO: REQUERIMENTO 2594/2015 – VER. MANOEL SOBRINHO

INTERESSADO: VEREADOR MANOEL SOBRINHO – CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Em resposta ao requerimento nº 0002594 – SERED, de 21 de novembro de 2014, informamos que os pisos salariais pagos pelo Município a cada uma das categorias profissionais que integram as equipes do Programa Saúde da Família são definidos pelo próprio Município, conforme segue:

Médico: R\$ 9.822,88

Enfermeiro: R\$ 3.860,84

Auxiliar de Enfermagem: R\$ 1.480,52

Atendente de Consultório Dentário: R\$ 996,51

Agente Comunitário da Saúde: R\$ 942,96

Odontólogo: R\$ 5.289,01

Técnico de Higiene Dental: R\$ 1.391,64

Quanto aos repasses do Ministério da Saúde, o valor repassado atualmente, por Agente Comunitário da Saúde, está definido na Portaria nº 260, de 21 de fevereiro de 2013:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Os repasses referentes às Equipes Saúde da Família e Equipes Saúde da Família na Modalidade Bucal 1 e Modalidade Bucal 2, estão definidos na Portaria nº 978, de 16 de maio de 2012 :

Art. 1º Fica definido o valor do incentivo financeiro para o custeio das Equipes de Saúde da Família (ESF), implantadas em conformidade aos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica.


§ 3º O valor dos incentivos financeiros referentes às ESF na Modalidade 2 é de R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais) a cada mês, por equipe.


Art. 2º Ficam definidos os seguintes valores do incentivo financeiro para o custeio das Equipes de Saúde Bucal (ESB) nas modalidades 1 e 2, segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica:

I - para as ESB na Modalidade 1 serão transferidos R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) a cada mês, por equipe; e

II - para as ESB na Modalidade 2 serão transferidos R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) a cada mês, por equipe.

Maringá, 11 de março de 2015.


Maria Angela Ferrareze Casaroto
Contadora - CRC/PR 050606/O-0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARINGÁ - PR


Antônio Carlos Figueiredo Mendel
Secretário Municipal de Saúde
Decreto de 8005/2013
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR